



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI ORDINÁRIA N.º 481, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.660,66 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, com o objetivo específico de possibilitar a aquisição de 02 (dois) veículos automotores para o setor municipal de saúde, viabilizando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.207 – SECRETARIA DE SAÚDE

**10.301.1011.2024 - Manut. Da Secretaria de Saúde**

Recurso: 2.7110000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... 150.660,66

TOTAL ..... 150.660,66

**Art. 2º.** Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos oriundos de Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 08 de abril de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo